



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4287/2014, 28 de maio de 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1454/14, até a importância de R\$ **481.000,00** (quatrocentos e oitenta e um mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.041000 – Aquis. de Equipamentos - Proposta 09272.231000/1130-12		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 346	R\$	199.900,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.042000 – Equipamentos para Saúde - Proposta 09272.231000/1130-11		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 347	R\$	130.000,00
14.00 - Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.043000 - Aquisição de Minicarregadeira sobre rodas		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 824	R\$	150.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500071.040000 – Atend.em Creches de Crianças de 0 a 48 meses – Resol. 17/2013.		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 227	R\$	1.100,00
Total	R\$	481.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 346 – Aquis. de Equipamentos – Prop. 09272.231000/1130-12.....	R\$	199.900,00
Fonte nº 347 – Equip. para Saúde - Proposta 09272.231000/1130-11	R\$	130.000,00
Fonte nº 824 – Aquisição de Minicarregadeira sobre rodas	R\$	150.000,00
Fonte nº 227 - Resol. 17/2013 - Atend. em Creches de Crianças de 0 a 48 meses	R\$	1.100,00
Total	R\$	481.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de maio 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

em 28 / 05 / 2014
2. edição 818


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal